



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1527 quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	2
AVISO DE CREDENCIAMENTO.....	2
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 41/2025.....	2
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 156/2025.....	2
4º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	3
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	4
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....	6
PROCESSO Nº 89/2025.....	6
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2025.....	6
JURÍDICO.....	7
PORTARIA Nº 183, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.....	7
Designa os componentes da Comissão Especial Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem – MG.....	7
LEI COMPLEMENTAR Nº 73, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.....	8
Dispõe sobre a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Secretários Municipais de Santana da Vargem/MG e dá outras providências.....	8
LEI COMPLEMENTAR Nº 74, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.....	9
Dispõe sobre a alteração do anexo II da Lei Complementar Municipal nº 16 de 23 de julho de 2019. (Plano de Cargos e Salários do Legislativo Municipal).....	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	10
Ofício nº. 128/2025.....	10

PODER EXECUTIVO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1527 quinta-feira, 02 de outubro de 2025

LICITAÇÕES

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 41/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados, o edital de Inexigibilidade nº 41/2025 – Processo Licitatório nº 105/2025. **Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de Pessoa Física ou Jurídica para realização de consultas médicas com atendimento especializado em cardiologia. A apresentação dos documentos será a partir do dia **17 de outubro de 2025** pelas seguintes maneiras:

FORMA PRESENCIAL: O recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **17 de OUTUBRO DE 2025** das 07h00min às 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, Santana da Vargem/MG.

FORMA ELETRÔNICA: Os documentos poderão ser enviados através de e-mail no endereço eletrônico compras@santanadavargem.mg.gov.br, a partir do dia **17 de OUTUBRO DE 2025**

O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP: 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 98402-7281, ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 01 de outubro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025

PROCESSO Nº 93/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2025

Objeto: Pregão eletrônico para o registro de preços visando à futura e eventual contratação de serviços de máquina retroescavadeira (por hora), para atender os trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: **PEDRO SILVERIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA** CNPJ: 05.355.794/0001-20

Vigência: 01/10/2025 a 01/10/2026

Valor Estimado: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1527 quinta-feira, 02 de outubro de 2025

4º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, **RESOLVE** unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 150/2024, Inexigibilidade Nº 67/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 150/2024, Inexigibilidade Nº 67/2024, que versa sobre o “Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1527 quinta-feira, 02 de outubro de 2025

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 660: 02.071.10.301.1003.2381.3.3.90.39.00 / 1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

FICHA 561: 02.071.10.301.1003.2213.3.3.90.39.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

FICHA 597: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.46.00 / 1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 02 de Outubro de 2025

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito de Santana da Vargem/MG

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 64/2025, Pregão Eletrônico 17/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 64/2025, Pregão Eletrônico 17/2025, que versa sobre o “PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1527 quinta-feira, 02 de outubro de 2025

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 660: 02.071.10.301.1003.2381.3.3.90.39.00 / 1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 02 de Outubro de 2025

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito de Santana da Vargem/MG



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1527 quinta-feira, 02 de outubro de 2025

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 89/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2025

Objeto: Pregão eletrônico para o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de origem animal, tais como carnes, leite e derivados, produtos processados e embutidos, devidamente conservados e embalados conforme a legislação vigente, destinados ao atendimento da merenda escolar, dos programas de assistência alimentar e demais ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: EDNO JACINTO DE OLIVEIRA - CNPJ: 04.908.259/0001-96

Vigência: 30/09/2025 a 30/09/2026

Valor Estimado: R\$ 17.916,80 (dezessete mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: FRIGORIFICO NEPOMUCENO LTDA – CNPJ: 18.515.062/0001-00

Vigência: 30/09/2025 a 30/09/2026

Valor Estimado: R\$ 25.154,85 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: MOEMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 03.134.867/0001-28

Vigência: 30/09/2025 a 30/09/2026

Valor Estimado: R\$ 5.736,90 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: SONIANE AMARAL LTDA – CNPJ: 12.278.538/0001-41

Vigência: 30/09/2025 a 30/09/2026

Valor Estimado: R\$109.978,85 (cento e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1527 quinta-feira, 02 de outubro de 2025

JURÍDICO

PORTARIA Nº 183, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Designa os componentes da Comissão Especial Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem – MG.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e, em especial, o art. 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 071, de 2 de setembro de 2025, que alterou a Lei Complementar Municipal nº 022, de 31 de março de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem – MG), e a necessidade de reorganizar as comissões vigentes no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG,

Considerando o Decreto Municipal nº 57, de 15 de setembro de 2025, que regulamenta a Comissão Especial Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem – MG, ;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 057/2025, os membros da Comissão Especial Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem-MG, com a seguinte composição:

I – Luci Fonseca Lima, de Matrícula nº 3.766;

II – Ana Paula Mendes da Silva, de Matrícula nº 3.672;

III – Gabriela Estefania Fernandes Soares, de Matrícula nº 3.654;

IV – Dyeniffer Cristine de Souza Alves, de Matrícula nº 3.788;

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pela Sra. **Luci Fonseca Lima**.

Art. 2º. O funcionamento da Comissão deverá observar o regramento e as competências previstos no Decreto Municipal nº 057/2025 e nos demais atos normativos que versam sobre sua atuação.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1527 quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Art. 3º Ficam designados para representar a sociedade civil junto à Comissão Especial Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, a título honorífico, nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 57, de 15 de setembro de 2025, os seguintes membros:

I – Rafael Spineli de Oliveira, membro titular;

II – Teresinha de Jesus Nicodemos Scalioni, membro titular;

III – Jorge Alvares de Oliveira, membro suplente;

IV – Heverson Cleber de Oliveira, membro suplente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 2 de outubro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 73, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Secretários Municipais de Santana da Vargem/MG e dá outras providências.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído aos agentes políticos municipais a que se refere esta lei o direito ao décimo terceiro e ao gozo de férias anuais remuneradas, acrescida de um terço, consoante aos incisos VIII e XVII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se agentes políticos municipais, titulares dos direitos estabelecidos no art. 1º, os Secretários Municipais.

Art. 3º O pagamento do décimo terceiro e das férias, acrescida de um terço, terá por base o valor integral do subsídio ou vencimento do agente político municipal.

Art. 4º O pagamento do décimo terceiro seguirá o mesmo calendário adotado para os demais servidores públicos municipais.

Art. 5º O terço de férias será pago quando do gozo das férias.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1527 quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Art. 6º No caso de exoneração, o décimo terceiro e as férias acrescidas de um terço, serão pagos proporcionalmente.

Art. 7º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às respectivas secretarias municipais.

Art. 8º A implementação da disposição nesta lei observará o art. 169 da Constituição Federal e o art. 123-A da Lei Orgânica do Município de Santana da Vargem/MG.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do exercício de 2026.

Santana da Vargem - MG, de 02 de outubro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 74, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração do anexo II da Lei Complementar Municipal nº 16 de 23 de julho de 2019, (Plano de Cargos e Salários do Legislativo Municipal).

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 16 de 23 de julho de 2019, que passa a ter a seguinte definição:

ANEXO II

Cargos de Provimento Comissionado do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal

Denominação da Classe	Vencimentos	Quantitativos de Cargos	Carga Horária Semanal	Forma de Cumprimento da carga horária semanal
Diretor-Geral	Inalterado	Inalterado	Inalterado	8 – Oito horas diárias (Segunda-feira)



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1527 quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Denominação da Classe	Vencimentos	Quantitativos de Cargos	Carga Horária Semanal	Forma de Cumprimento da carga horária semanal
				11h00min às 12h00min e das 13h00min às 20h00min. (Terça a Sexta-feira) 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 17h00min.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, de 02 de outubro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº. 128/2025

Assunto: Notificação extrajudicial.

Serviço: Secretária de Administração

Data: Santana da Vargem, 02 de Outubro de 2025.

Prezados Senhores,

Venho, por meio deste, realizar uma nova notificação extrajudicial contra a empresa **OXI QUÍMICA LTDA** CNPJ, 65.271.868/0001-71, vencedora do Processo Licitatório nº **151/2024** e contratada por meio do Contrato Administrativo nº **11/2025**, acerca do **descumprimento das obrigações contratuais assumidas** no referido instrumento.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1527 quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Em 13 de agosto de 2025, foi encaminhada à contratada, por meio eletrônico (e-mail), a **Solicitação de Fornecimento nº 2689/2025**, referente ao fornecimento dos itens descritos no **Termo de Referência** integrante do contrato. Sendo que consta em nosso sistema conter mais solicitações em aberto de outras secretarias.

Todavia, **até a presente data não houve a entrega das mercadorias**, mesmo após **diversas tentativas de contato**, realizadas por e-mail e por aplicativo de mensagens (WhatsApp), onde a representante da empresa nos alegou que foi feita a tentativa de entrega, porem com todas as solicitações de fornecimentos parciais, o que não é permitido e justificado por e-mail.

Cabe destacar que, em comunicação particular realizada com a Sra. Maria Helena, funcionária da OXI QUÍMICA LTDA, fomos informados de que o pedido já estava em 100% de separação. Entretanto, **nenhuma entrega foi realizada**, tampouco houve nova previsão ou resposta oficial da empresa.

Ainda, conforme informações colhidas junto a outras secretarias municipais, verifica-se um **padrão de atrasos recorrentes** por parte desta empresa, o que reforça a inexecução parcial e reiterada do contrato, em desacordo com o prazo de entrega estipulado.

Diante do exposto, e com fundamento nas cláusulas contratuais pertinentes e na legislação vigente, especialmente na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)** solicitamos a **imediata adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a aplicação das penalidades previstas, sem prejuízo de eventual rescisão contratual e demais providências legais.**

Encaminha-se, em anexo, o **registro das conversas realizadas via aplicativo de mensagens**, que demonstram o inadimplemento e a ausência de justificativa da contratada.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Roberta Grazielle Barbosa
Secretária Municipal de Administração



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1527 quinta-feira, 02 de outubro de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Bruna Tiso Pereira

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Conteudista Secretaria Municipal de Administração: Roberta Grazielle Barbosa

Responsável pela diagramação e publicação no site: Sara Veríssimo Souza